

20 de junho de 2023 097/2023-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Listado B3

Ref.: Período Mínimo de Atuação para Formadores de Mercado dos Programas de Equities

A B3 informa que, a partir de 20/06/2023, para os produtos de Equities, Ações, BDRs, ETFs e Fundos de Investimento, os formadores de mercado autônomos deverão observar os períodos mínimos de atuação especificados em Regras de Atuação do Formador de Mercado, disponível em www.b3.com.br, Produtos e Serviços, Formador de Mercado, Como funciona, Programas – Listados. Para os formadores de mercado contratados, os períodos mínimos de atuação estão especificados em Programa Contratados, disponível em www.b3.com.br, Produtos e Serviços, Formador de Mercado, Renda Variável.

Este Ofício Circular revoga o Ofício Circular 051/2018-PRE de 08/10/2018.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Negociação Eletrônica, pelo telefone (11) 2565-4218 ou pelo e-mail formadordemercadob3@b3.com.br

Gilson Finkelsztain Presidente José Ribeiro de Andrade Vice-Presidente de Produtos e Clientes